

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.180 MACEIÓ/AL, 30 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA
02 DE MAIO DE 2025 ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ**, nos termos do art. Art. 17, II, e do art. 221 do
Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio, quinta-feira, é
feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalhador,

CONSIDERANDO que a data busca valorizar a todos os
trabalhadores em território nacional,

CONSIDERANDO, ainda, que o intervalo de apenas um dia
entre o feriado e o início do final de semana é um fator de
baixa demanda,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado como **PONTO FACULTATIVO O
DIA 02 DE MAIO DE 2025**, no âmbito da **CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

Art. 2º Os trabalhos legislativos e administrativos, quando
necessários, poderão ser realizados remotamente ou em
horários alternativos, conforme o Presidente da Câmara
Municipal de Maceió determinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FEF4E756

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 30/04/2025. Edição 7157a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>